

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 036/2018 – ASJUR/PRES.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 036/2018 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 02/04/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO SEI Nº: 0112-002978/2016

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** estabelecida no SCIA quadra 14, conjunto 08, lote 05, Brasília/DF, CEP: 71.250-140, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.725/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES** brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I nº 10.257/D e do CPF sob nº 488.088.061-20, residente e domiciliado na SQS 104 Bloco K, apartamento 103 Asa Sul – Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc SEI nº [31249275](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer DJ/NOVACAP, (Doc. SEI nº [30825739](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº [30948417](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº [30955851](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº [0112-002978/2016](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 036/2018 – ASJUR/PRES; cujo objeto é a construção da 1ª Etapa do Centro de Triagem de Coleta Seletiva, localizado no Pátio Ferroviário, em Brasília/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de **execução** por mais 120 (cento e vinte), passando o seu término de **26/11/2019** para **25/03/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais 120 (cento e vinte), passando o seu término de **21/02/2020** para **20/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato n° 036/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA:

LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES, Usuário Externo**, em 18/11/2019, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/11/2019, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/11/2019, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31239654)
verificador= **31239654** código CRC= **D9E362BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

Criado por [84000749508](#), versão 26 por [84000749508](#) em 11/11/2019 17:22:52.